



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 31 /2025.

Ao Projeto de Lei nº 009/2025

Relator: Vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

Está em estudo nesta Comissão Projeto de autoria do Vereador Altair Borges e Bancada do PP, a fim conceder Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos do Autista de São Lourenço do Oeste (AMA).

A legalidade é extraída da Lei 2.736/2023, conforme segue:

Art. 2º - O Título de Utilidade Pública Municipal poderá ser concedido por projeto de lei de iniciativa de vereador e/ou prefeito, às entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos que desenvolvam no âmbito no município atividades de interesse coletivo, com o objetivo de promover:

II – Saúde;

III – Assistência Social;

Analisando o Projeto, se vê de fato que esta entidade atende aos requisitos expressos na Lei 2.736/2023, a qual dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública à entidades, estando anexados os documentos pertinentes, quais sejam: Estatuto e alterações; ata de eleição e posse da diretoria em exercício; relatório de atividades; comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e demais declarações pertinentes. Assim, reafirmamos o merecimento da entidade em receber tal titulação.

Por fim, destaca-se que o Projeto em questão respeita os ditames expressos da Lei Orgânica do Município de São Lourenço do Oeste.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, em especial quanto ao mérito do projeto, esta Comissão exara parecer favorável.

Sala das Comissões, 06 de março de 2025.

Jader Gabriel Ioris
Presidente e relator

Vereador Sabino Zilli
Vice-presidente

voto FAVORÁVEL

Vereador Mauro Cesar Michelin
Membro

voto FAVORÁVEL